

Circular nº 25/2024/ DGP/STI

Em 20 de setembro de 2024.

Para: Toda comunidade administrativa e acadêmica da Universidade de Brasília.

Assunto: Implementação do novo sistema de Avaliação de Desempenho Docente no SIGAA

O Decanato de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Tecnologia da Informação informam que está implementado um novo Sistema de Avaliação de Desempenho Docente, integrado ao Portal Docente do SIGAA. Assim, destacamos os seguintes pontos:

Relatório Individual Docente (RID):

O Relatório Individual Docente (RID), integrado ao Portal Docente do SIGAA, é um instrumento que reúne todas as atividades acadêmicas registradas e realizadas pelo docente nos últimos 4 semestres. Ele será utilizado para fins de progressão e promoção na carreira docente, desde que haja o cumprimento do interstício de 24 meses de efetivo exercício no mesmo nível e seja obtida na avaliação de desempenho a pontuação mínima exigida para a classe ou nível almejado a promoção.

Geração do RID:

O acesso à funcionalidade de cadastro do RID deve ser feito através do **Portal Docente do SIGAA**. Após inserir login e senha, acesse o Menu Principal e selecione **Produção Intelectual > Progressão / Promoção Docente > Relatório Individual Docente**.

As atividades do relatório são agrupadas em cinco categorias principais:

- Grupo 1: Ensino e Desempenho Didático;
- Grupo 2: Produção Intelectual;
- Grupo 3: Pesquisa e Extensão;
- Grupo 4: Gestão Acadêmica e Representação;
- Grupo 5: Orientações e Outras Atividades.

O SIGAA buscará automaticamente os semestres que compõem o período de análise, chamado de interstício. Esse interstício corresponde ao intervalo de tempo referente ao período do interstício. O início e fim do interstício são configuráveis, sendo obrigatória a inclusão dos semestres que irão ser utilizados nessa progressão a ser cadastrada/submetida.

Preenchimento do Relatório:

O sistema preencherá automaticamente as atividades com base nas informações já registradas no SIGAA ou no currículo Lattes importado do CNPq. Os dados do Lattes são importados através de um serviço agendado do SIGAA executado todo dia entre às 23:00 e 00:00 e, por conta da quantidade docentes a

terem seus arquivos XML processados.

Atividades não registradas podem ser incluídas manualmente pelo docente. Espera-se, no futuro, as atualizações do módulo permitam o desenvolvimento de novas automatizações para o máximo de itens possíveis. Para cada atividade inserida manualmente, será necessário anexar um documento comprobatório. Certifique-se de que os documentos estão em formato PDF e atendem às exigências da instituição.

Após a validação das informações do relatório, docente deve encaminhar via SEI para avaliação da comissão de sua unidade.

Impacto da usabilidade do RID para as progressões funcionais docentes:

O novo Sistema proporciona maior praticidade para consolidação das informações e solicitação de progressão docente, diminuindo a burocracia em relação ao que é exigido atualmente no SADD, que demanda um registro manual de cada produção e atividade desempenhada. O RID faz a consulta diretamente no Lattes e na Plataforma Sucupira, extraindo as informações de publicações em periódicos e demais relativas à produção acadêmica e orientações de trabalho efetuadas, bem como consolida, a partir das disciplinas ministradas e dados cadastrados no SIGAA, as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão executadas em cada semestre letivo.

Descontinuidade do SADD - Sistema de Avaliação de Desempenho Docente:

Com a plena implementação do novo sistema de progressão docente, o SADD terá seu uso descontinuado, ficando disponível apenas para fins de consulta ao histórico das informações ali cadastradas. No caso de professores mais antigos que possuam registros no SIGRA e SIPPOS, o SADD permanecerá ativo como ferramenta auxiliar para solicitar progressão referente à interstícios anteriores.

Por fim, informamos que dúvidas relativas à instrumentalização do processo de progressão e promoção funcional docente deverão ser encaminhadas para o DGP no seguinte e-mail: dgpatendimento@unb.br. E as questões relativas a erros e/ou falhas de sistema deverão ser direcionadas para STI via site: www.servicostic.unb.br.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Mendes Gomes
Decana de Gestão de Pessoas

Jacir Luiz Bordim
Secretário de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Martins Galo, Diretor(a) da Diretoria de Sistemas da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 20/09/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jacir Luiz Bordim, Secretário(a) de Tecnologia da Informação**, em 23/09/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Mendes Gomes, Decana de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Emelle Rodrigues Novais Cruz, Diretor(a) de Capacitação Desenvolvimento e Educação**, em 23/09/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11750872** e o código CRC **1C351986**.

Referência: Processo nº 23106.088358/2024-59

SEI nº 11750872